



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 0000061/2024  
JUNHO / 2024

DECRETO Nº 0000061/2024, 27 de junho de 2024

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 252.007,00 ( (duzentos e cinquenta e dois mil sete reais) ), para atender aos seguintes

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	350,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>350,00</b>
2.359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 262100000	40,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>40,00</b>
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	325,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>325,00</b>
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 262100000	6.942,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.942,00</b>
2.481 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIDICPLINAR À SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>7.857,00</b>
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 250000000	244.150,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>244.150,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>244.150,00</b>
<b>Total</b>		<b>252.007,00</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( (zero) ) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 252.007,00 (duzentos e cinquenta e dois mil sete reais)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 27 junho de 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91